



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº OO2/2021/2021

Processo nº 23118.003702/2021-66

OBJETO: Edital do Processo Seletivo de 2021 visando à Seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras, sediado no campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

EDITAL N.º 002/2021/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS

A coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o Edital do Processo Seletivo de 2021 visando à Seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras, sediado no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

1 DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

1.1 Nome: Mestrado Acadêmico em Letras.

1.2 Legalidade: Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009.

1.3 Modalidade: mestrado acadêmico.

1.4 Área de Concentração: Línguas, linguagens e culturas amazônicas.

1.5 Sistema de oferecimento: gratuito, institucional e presencial, em período integral.

1.6 Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social em consequência da atual pandemia da Covid-19, poderão ser ofertados componentes curriculares de forma não presencial, conforme Resolução 232/CONSEA/UNIR/2020.

1. Caracterização das linhas de pesquisa

a) Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens: linha de pesquisa voltada para o estudo descritivo formal da língua, numa perspectiva sincrônica, mas a partir de uma Linguística científica plural, com enfoques teóricos aplicados que privilegiem teorias já consagradas. São tomadas tanto as principais teorias aplicadas à língua portuguesa como o desenho multidisciplinar da abordagem direta dos fatos linguísticos no seio da sua situação de uso, concedendo especial atenção a situações de línguas em contato, questões de texto típicas na região, caracterizando de modo sociolinguístico a construção do discurso e verificando a interferência de línguas indígenas amazônicas, inclusive.

b) Estudos de Diversidade Cultural: Consideram-se aqui, na base epistemológica, as sociedades como constituídas por complexidades linguístico-sociais em configurações linguístico-culturais específicas em lugares menores que o país ou qualquer delimitação político-administrativa, uma vez que essas coletividades estão em processo de conformação ditado por movimentos plurívocos de migrações, vivências e de mundialização. É preciso um instrumental voltado a compreender as diferenças entre comunidades, em termos de língua, variedades, variações, falares e escritos artísticos, localizando as características próprias da Amazônia. Pretende-se assim analisar os processos discursivos como experiências culturais na sua diversidade e nos seus vínculos entre os vários matizes da brasilidade poliglota (ribeirinhos, barbadianos, feirantes, quilombolas, indígenas etc.), com discursos relativos a diferentes períodos históricos ou práticas socioculturais, interconectadas ou não.

2 DAS VAGAS

2.1 O PPGML/UNIR oferece um total de 23 (vinte e três) vagas para o Programa de Pós-graduação Mestrado

em Letras, distribuídas da seguinte forma:

a) Das 23 (vinte e três) vagas, 11 (onze) serão voltadas para a Linha 1 (Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens) e 12 (doze) vagas para a linha 2 (Estudos de Diversidade Cultural), conforme disponibilização de cada docente do Programa, constante no item 2.5.

b) Das 23 (vinte e três vagas) vagas, 17 (dezessete) serão destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) vagas estão previstas por indução das políticas afirmativas, conforme Portaria Normativa MEC no 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, sendo 2 (duas) vagas para pretos e pardos, 2 (duas) vagas para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, conforme Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.

Parágrafo primeiro: As vagas previstas para indução de políticas afirmativas serão distribuídas prioritariamente, conforme opção do candidato, pelas linhas de pesquisa.

Parágrafo segundo: Não havendo aprovação para as vagas da alínea “b” ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.2 Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

2.3 Após o deferimento das inscrições, será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes ou não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

2.4 Havendo menos candidatos selecionados em relação ao total de vagas disponibilizadas em uma linha, e havendo um número excedente de candidatos selecionados na outra linha, a comissão de processo seletivo poderá indicar, após as entrevistas, remanejamento de candidatos selecionados para a linha cujas vagas não foram preenchidas, considerando-se os projetos apresentados na inscrição.

2.5 O número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente é a seguinte:

2.5 O número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente é a seguinte:

LINHA 1: Estudos descritivos e aplicados de línguas e linguagens		VAGAS
01	Élcio Aloísio Fragoso	2
02	Júlio César Barreto Rocha	1
03	Lucas Martins Gama Khalil	2
05	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	1
06	Natália Cristine Prado	2
08	Patrícia Goulart Tondineli	1
09	Quesler Fagundes Camargos	2

TOTAL DE VAGAS		11
LINHA 2: Estudos de Diversidade Cultural		VAGAS
01	João Carlos Gomes	1
02	Júlio César Barreto Rocha	2
03	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2
04	Nádia Nelziza Lovera de Florentino	2
06	Patrícia Goulart Tondineli	2
09	Valdir Vegini	3
TOTAL VAGAS		12
TOTAL GERAL		23 vagas

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se ao processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR todos que sejam portadores de Certificado ou Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no item 9.1), via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e questionário eletrônicos específicos, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição (SIGAA), anexando, no questionário, os seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro), em PDF;
- Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>), em PDF;
- Fotocópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino, em PDF;
- Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>), juntamente com todos os documentos comprobatórios em apenas um único arquivo PDF;

f) Fotocópia do Diploma, do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou Declaração de que é formando no período que antecederá a matrícula (frente e verso), em PDF;

g) Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação; e

i) O projeto de Pesquisa, sem qualquer tipo de identificação, em PDF, elaborado de acordo com as orientações

deste edital (Anexo III) ou no endereço www.mestradoemletras.unir.br.

j) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se autodeclarar preto ou pardo (Anexo I-B) e indígena (Anexo I-A). Para os candidatos portadores de deficiência, inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização das etapas do processo seletivo).

3.4 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

3.7 Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição.

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR, por meio do PPGML, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 3.3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, deste edital, posteriormente à data-limite. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4 DO PROCESSO SELETIVO 4.1 DAS ETAPAS:

4.1.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Etapa 1	Análise do projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 2	Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 3	Análise de currículo (etapa classificatória)

4.1.2 Em todas as etapas, os candidatos receberão nota de zero a cem. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na etapa 1 ou na etapa 2 serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas etapas de análise de projeto, entrevista e currículo, sendo que, ao final do processo seletivo, será calculada a média aritmética simples das notas dos candidatos que obtiveram nota superior a 70 (setenta) nas etapas 1 e 2, para fins de classificação geral dos candidatos.

4.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme o presente Edital, no item 2.

4.1.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados, caso haja desistência de candidatos aprovados ou falta de candidatos aprovados na outra linha.

4.1.6 A publicação do resultado de todas as fases será feita por meio de lista, com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação, contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados. Já o resultado final do processo seletivo será feito por meio de lista nominal, com a ordem de classificação.

4.2 DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1 A Análise do Projeto de Pesquisa consistirá na avaliação de Projeto entregue pelo candidato, no ato da inscrição, via sistema (SIGAA), em PDF, elaborado em conformidade com orientações presentes no Anexo III deste edital, com no máximo 10 laudas, que contemple a área de Letras em assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Mestrado Acadêmico em Letras, avaliado com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DA ETAPA 1 (Projeto de Pesquisa)	PONTOS
a) Relevância do tema, adequação ao escopo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras e pertinência do projeto às linhas de pesquisa do Programa	20
b) Problematização do tema de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos	20
c) Exequibilidade da proposta e adequação da metodologia	20
d) Abrangência, pertinência e atualização do recorte bibliográfico	20
e) Adequação às normas da ABNT e à norma padrão	20
Total de pontos	100

4.2.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Os projetos serão avaliados, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado do processo seletivo.

4.2.3 O resultado da análise do Projeto de Pesquisa será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Letras (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1 Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e sobre seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Letras.

4.3.2 A entrevista terá até 25 minutos. O candidato terá os cinco minutos iniciais para expor oralmente a proposta e a inscrição teórica de seu projeto de pesquisa. No tempo restante, o candidato será arguido a partir dos itens que compõem os critérios de avaliação da etapa 2, disponíveis em 4.3.1 e 4.3.7.

4.3.3 As entrevistas serão realizadas em plataforma online, sendo que os links de acesso serão fornecidos, conforme instruções divulgadas no <http://www.mestradoemletras.unir.br>, apenas aos candidatos aprovados na Etapa 1. Os candidatos deverão estar disponíveis pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para o início, pois, na ausência de algum candidato, o subsequente poderá ser imediatamente convocado. O cronograma de entrevistas será divulgado, complementarmente, na página do Mestrado em Letras (www.mestradoemletras.unir.br), após o resultado da análise do projeto de pesquisa.

4.3.4 Será de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço de e-mail e os demais dados de contato no momento da inscrição, bem como garantir as condições de acesso à internet para a participação na etapa de entrevista. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam vir a ocorrer no momento da entrevista.

4.3.5 Na entrevista, os candidatos e os avaliadores devem utilizar obrigatoriamente o Google Meet com chamada de vídeo e áudio.

4.3.6 Em caso de não comparecimento ou atraso, o candidato será eliminado.

4.3.7 Os critérios de avaliação na etapa de entrevista, para os cotistas e não cotistas, serão os seguintes:

CRITÉRIOS DA ETAPA 2 (Entrevista)	PONTOS
a) Exposição clara, objetiva e consistente das ideias contidas no projeto de pesquisa apresentado.	25
b) Argumentação consistente diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado.	25

c) Domínio do referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa.	25
d) Pertinência do objeto de pesquisa para a área de Letras e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e a adaptabilidade do projeto de pesquisa apresentado.	25
Total de pontos	100

4.3.8 Na entrevista, serão consideradas as possibilidades de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisas, bem como a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa.

4.3.9 A nota da Entrevista valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Estará eliminado, portanto, o candidato que tirar nota inferior a 70 (setenta).

4.3.10 A entrevista será conduzida por no mínimo dois examinadores, e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.3.11 A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no sítio oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.4.1 A análise do currículo, de caráter classificatório, será a última etapa do processo. A esta etapa serão submetidos apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.4.2 Na análise do currículo, será atribuída pontuação específica a cada produção do candidato constante do currículo Lattes e devidamente comprovada, de acordo com os seguintes itens:

1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 20 pontos		
	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1 Docência no Ensino Fundamental e Ensino Médio	1.0 por ano	5.0	
1.2 Docência no Ensino Superior	1.0 por ano	5.0	
1.3 Minистраção de cursos e oficinas em Projetos ou Programas de Extensão vinculados a Instituições de Ensino Superior	0.5 por semestre	5.0	

1.4 Atividades profissionais ligadas à área de Letras (Tradução, revisão de textos etc.)	0.5 por semestre	5.0	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM E APERFEIÇOAMENTO	Máximo 40 pontos		
	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área	5.0	10.0	
2.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	2.5	5.0	
2.3 Bolsista do Programa de Residência Pedagógica ou Programa de Iniciação à Docência	2.5	5.0	
2.4 Bolsista do PIBIC ou PIBITI	2.5	5.0	
2.5 Voluntários do Programa de Residência Pedagógica, do Programa de Iniciação à Docência, do PIBIC ou do PIBITI	2,0	4,0	
2.6 Experiência em Programas de Intercâmbio no Exterior	2.5	5.0	
2.7 Participação em eventos científicos	0.5	5.0	
2.8 Estágio Extracurricular	1.0 por ano	5.0	
3 PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	Máximo 40 pontos		
	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1 Livro científico publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN	5.0	10.0	
3.2 Capítulo de Livro-Coletânea publicado	2.0	10.0	

3.3 Artigo completo publicado em periódico	2.0	10.0	
3.4 Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico	1.0	5.0	
3.5 Resumos publicados em anais de Eventos Científicos	0.5	5.0	

4.5 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.5.1 A prova de proficiência em Língua Estrangeira é obrigatória para os alunos não indígenas e facultada aos alunos que se autodeclararem indígenas.

4.5.2 Serão ofertadas a língua inglesa e a língua espanhola somente para os aprovados neste Mestrado e dentro do número de vagas.

4.4.2.1 Os candidatos deverão apresentar a declaração de Proficiência em Língua Estrangeira no ato da matrícula ou até um ano após a matrícula, devido à atual situação da pandemia de Covid-19.

4.5.3 Os critérios de Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão os seguintes: o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá caráter instrumental e avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos técnicos e/ou científicos. Os candidatos devem responder às questões em língua portuguesa, podendo usar dicionários impressos.

4.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

4.5.5 A nota adquirida pelo candidato na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não integra a nota final deste processo seletivo.

4.5.6 Poderá ser dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que, no ato da matrícula, apresentar certificação de exame de proficiência realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC ou certificados internacionais, com no mínimo o nível B2 ou equivalente, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da matrícula.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada fase do processo seletivo.

5.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa; maior nota no currículo. Se persistir o empate, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

5.2 A relação dos candidatos aprovados (constando as notas obtidas em todas as fases do certame) será divulgada conforme a data indicada no Cronograma.

5.3 Serão considerados aprovados, após as três etapas, os 23 (vinte e três) primeiros classificados, considerando-se a média aritmética das três notas; caso haja candidatos aprovados nas duas etapas eliminatórias, mas que estejam classificados a partir da 24 (vigésima quarta) posição, estes serão suplentes até o período final da matrícula e poderão eventualmente ser chamados para se matricular em caso de desistência ou impedimento de algum candidato.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação dos resultados de cada Etapa, o prazo para recebimento de recursos e da sua resposta constam no Cronograma deste Edital e serão objeto de divulgação no endereço eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras, www.mestradoemletras.unir.br.

6.2 Todas as etapas deste Processo Seletivo ocorrerão de modo remoto, ou via sistema de inscrições no SIGAA, ou por meio da plataforma de videoconferência Google Meet.

6.3 Todas as deliberações da Comissão Examinadora sobre o Processo Seletivo, assim como a publicação dos nomes dos seus membros, serão divulgadas na página do Mestrado Acadêmico em Letras: www.mestradoemletras.unir.br.

6.4 Para interpor recurso de resultados, em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo II), conforme cronograma, e enviá-lo para o e-mail: mestradoemletras@unir.br

a) Os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;

b) Só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado;

c) O resultado dos recursos será divulgado no sítio <http://www.mestradoemletras.unir.br/>, conforme cronograma (item 9).

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma deste edital.

7.2 O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos perderá a vaga.

7.3 No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento de matrícula.

a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela DIRCA e pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo,

declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, e concorda com os seus termos);

b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia;

c) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada do original;

d) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>);

e) Documentação original comprobatória do Curriculum Lattes;

f) Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação, acompanhada do original;

g) Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação, acompanhada do original;

h) Comprovante de residência, endereço eletrônico e telefones de contato.

7.4 Devido à pandemia da Covid-19, o local e a forma de recebimento dos documentos de matrícula serão informados posteriormente no site do PPGML www.mestradoemletras.unir.br

8 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (no ato da inscrição, via sistema) quais as suas necessidades especiais.

8.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as necessidades especiais para a realização das etapas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.3 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com alguma necessidade especial que não informarem, na inscrição, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Cronograma do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras obedecerá ao seguinte quadro:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
--	--------------

Publicação do Edital	01/04/2021
Publicação das comissões para o processo seletivo	01/04/2021
Prazo para recebimento de recursos (ao Edital e às comissões)	02/04/2021 a 04/04/2021
Publicação das decisões sobre os recursos (ao Edital e às comissões)	06/04/2021
Publicação do Edital após os recursos	06/04/2021
Período de inscrição no processo seletivo	07/04/2021 a 11/04/2021
Publicação das inscrições homologadas	12/04/2021
Prazo para recebimento de recursos (às inscrições)	13/04/2021 a 15/04/2021
Publicação das decisões dos recursos (às inscrições)	19/04/2021
Publicação dos resultados da análise e avaliação dos projetos	22/04/2021
Prazo para recebimento de recursos sobre a análise dos projetos	23/04/2021 a 25/04/2021
Publicação das decisões dos recursos sobre a análise dos projetos	28/04/2021
Entrevistas	03/05/2021 e 04/05/2021
Publicação do resultado das entrevistas	06/05/2021
Prazo para recebimento de recursos (entrevistas)	07/05/2021 a 09/05/2021
Publicação das decisões dos recursos (entrevistas)	11/05/2021
Publicação do resultado da análise dos currículos	13/05/2021
Prazo para recebimento de recursos (análise dos currículos)	14/05/2021 a 16/05/2021
Publicação das decisões dos recursos (análise dos currículos)	18/05/2021
Publicação do resultado final	20/05/2021

Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado final	21/05/2021 a 23/05/2021
Publicação das decisões dos recursos sobre o resultado final	25/05/2021
Publicação da lista definitiva de aprovados	28/05/2021
Matrícula dos aprovados	De 31/05/2021 a 04/06/2021

9.2 O quadro acima poderá ser alterado em caso de alguma circunstância imprevista, justificada por força maior.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR: mestradoemletras@unir.br

10.2 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em www.mestradoemletras.unir.br pelo menos vinte e quatro (24) horas antes.

10.3 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via correio eletrônico ou telefone.

10.4 Pode ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os demais inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

10.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Letras, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras entenda ser necessário.

10.6 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

Professora Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Letras
Port. Nº 671/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Coordenador(a)**, em 30/03/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636513** e o código CRC **AB1BC2F2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - A

EDITAL N.º002/2021/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA Recomendação 02/2017/MPF/PR-RO/GABPR3 3º OFÍCIO/6ª CCR

Eu _____, portador dos documentos: CPF. N.º _____
e RG.nº _____ Órgão Expedidor _____,
residente à Rua: _____,
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____ declaro que sou indígena,
pertencente à comunidade e/ou povo indígena

.Indicação de indivíduo (s) pertencente (s) à comunidade e/ou povo indígena, relação de parentesco e o fornecimento de dados para contato:

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural:

Número de telefone (opcional): _____

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural:
Número de telefone (opcional): _____

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades

federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

, _____ de _____ de 2021.

(Cidade/UF)

Assinatura do candidato conforme o RG

ANEXO I – B

EDITAL N.º002/2021/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO (Preto e Pardo)

Eu _____, portador dos documentos: CPF.
n.º _____ e RG. n.º _____ Órgão
Expedidor _____, residente à Rua:

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

declaro que sou:

() PRETO, () PARDO.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Cidade/UF)

Assinatura do candidato conforme o RG

ANEXO II**EDITAL N.º002/2021/PPGML/UNIR
SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS****REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
	FONE:

À comissão de recursos

O presente recurso refere-se à

Justificativa do candidato:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

**EDITAL N.º002/2021/PPGML/UNIR
SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
(máximo 12 laudas)**

A fim de orientar os candidatos do processo seletivo, o PPGML apresenta, a seguir, um roteiro para a elaboração do projeto. Ressalte-se que a organização do projeto deve seguir as normas da ABNT e deve ter no máximo 12 laudas (inclusos todos os itens dados de [1] a [11]).

O projeto de pesquisa deve possuir, obrigatoriamente, os elementos descritos a seguir:

1. Capa (de acordo com o padrão científico da ABNT)
2. Contracapa (de acordo com o padrão científico da ABNT) contendo obrigatoriamente a indicação da Linha de Pesquisa e, facultativamente, a indicação do nome do possível orientador
3. Título do Projeto: adotar título que resuma o objetivo geral do projeto.
4. Justificativa: demonstrar a relevância do problema abordado evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.
5. Fundamentação teórica: teoria e autores que amparam a pesquisa a ser feita, de acordo com a opção de abordagem e a pertinência ao tema.
6. Hipóteses: questionamentos a respeito do tema, problemas de pesquisa que, ao serem respondidos, criarão um resultado possível, uma conclusão.
7. Objetivo Geral (Objeto da Proposta): sintetizar a finalidade geral do projeto.
8. Objetivos Específicos: desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico, as quais poderão ser alteradas durante o processo de avaliação do projeto.
9. Metodologia: descrever a metodologia (métodos / técnicas) a ser adotada para execução do projeto.
10. Cronograma: apresentar, no cronograma físico, as etapas e as atividades a serem desenvolvidas no projeto.
11. Referências: relação das referências de textos científicos que servirão de base teórica para a pesquisa.

Observações:

1) A escritura e a formatação do projeto devem estar de acordo com os padrões científicos da última atualização da ABNT.

2) No projeto de pesquisa, é vedada qualquer forma de identificação do(a) candidato (a) (como nome, e-mail, telefone, CPF ou endereço)